



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2008

FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2009, fica fixada a despesa de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

00.10.10	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
00.10.00	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
00.01	Programa de Apoio Governamental	
2.094	Manutenção da Câmara Municipal	
33.19.01.100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	505.000,00
33.19.01.300	Obrigações Patronais	112.000,00
33.19.09.200	Despesa de Exercício Anterior	1.000,00
33.39.01.400	Diária Civil	30.000,00
33.39.03.000	Material de Consumo	130.000,00
33.39.03.600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
33.39.03.900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
33.39.04.600	Auxílio Alimentação	33.000,00
33.39.09.200	Despesa de Exercício Anterior	1.000,00
1.095	Obras e Equipamentos para o Legislativo	
34.49.05.100	Obras e Instalações	1.000,00
34.49.05.200	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 1.100.000,00

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Resolução nº 003/2008)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 10 de setembro de 2008.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara